



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

13 de maio de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



## DECRETO MUNICIPAL N° 088/2022

13 de maio de 2022.

**“RELUGAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinado que todos os prazos definidos no artigo 3 do Decreto 080/2022 serão estendidos para o dia 30 de maio deste ano para atendimento e realização do censo dos servidores que ainda não o fizeram.

**Art. 2º** - O censo que trata o Decreto 080/2022 é obrigatório e o servidor público municipal, ativo ou inativo, que não comparecer nos termos da regulamentação poderá ter seus pagamentos suspensos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Diamante-PB, 13 de maio de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE**

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Municipal